



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## **DECRETO Nº. 084/2016**

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 776/2016 de 12 de Agosto de 2016.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Abrir crédito suplementar no valor de 26.000,00 (vinte e seis mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

### **RECEITA**

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Valor</b>
1.7.2.1.33.40.99.01	* 498	FMS – Assistência Farmacêutica	26.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>26.000,00</b>

### **DESPESA**

<b>Org.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Valor</b>
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	7.526,00
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00	18.474,00
<b>TOTAL</b>						<b>26.000,00</b>

\* 498 – Assistência Farmacêutica.

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 16 de Agosto de 2016.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito